Resolução nº : 4770/2004
Protocolo nº : 87493/04
Origem : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO DE CURITIBA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO PARANAENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R$ 129.291,22 (cento e vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

Sala das Sessões, 22 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA